

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BARIGUI RENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - FII**

CNPJ/MF nº 29.267.567/0001-00

**PERFIL DO FUNDO 04/09/2020**

<b>Código de Negociação</b>	<b>BARI11</b>
<b>Local de Atendimento aos Cotistas</b>	<b>Avenida das Américas, 3434, bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, ou através do site <a href="http://www.oliveiratrust.com.br">www.oliveiratrust.com.br</a>, na aba "Fale Conosco"</b>
<b>Data da Constituição do Fundo</b>	<b>30/11/2017</b>
<b>Quantidade de cotas atuais</b>	<b>2.234.191</b>
<b>Data do registro na CVM</b>	<b>05/07/2018</b>

<b>Código ISIN</b>	<b>BRBARICTF003</b>
<b>Jornal para publicações legais</b>	<b>N/A</b>
<b>Patrimônio contábil Atual (R\$)</b>	<b>R\$ 222.218.333,03</b>
<b>Valor contábil da cota (R\$)</b>	<b>R\$ 99,46254950</b>
<b>Código CVM</b>	<b>0318027</b>

<b>Administrador</b>
Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A./CNPJ/MF: 36.113.876/0001-91 Endereço: Avenida das Américas, 3434, bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ E-mail: ger2.fundos@oliveiratrust.com.br Telefone: (21) 3514-0000

<b>Diretor Responsável</b>
José Alexandre Costa de Freitas Endereço: Avenida das Américas, 3434, bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ E-mail: ger2.fundos@oliveiratrust.com.br Telefone: (21) 3514-0000

<b>Características do Fundo</b>
O FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BARIGUI RENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS I FII é um Fundo de Investimento Imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente Regulamento, pela Lei nº 8.668/93, pela Instrução CVM nº 472/08 e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.
<b>Objetivo e Política de Investimento do Fundo</b>
É objetivo do Fundo proporcionar aos Cotistas a valorização e a rentabilidade de suas Cotas, conforme a Política de Investimento definida em Regulamento, no capítulo VIII, preponderantemente, por meio de investimentos (i) em Ativos Imobiliários, (ii) em Outros Ativos, visando rentabilizar os investimentos efetuados pelos Cotistas mediante (a) o pagamento de remuneração advinda da exploração dos Ativos Imobiliários do Fundo, (b) o aumento do valor patrimonial das Cotas advindo da valorização dos ativos do Fundo; (c) a posterior alienação, à vista ou a prazo, dos Ativos Imobiliários e Outros Ativos que comporão a Carteira do Fundo, conforme permitido por este Regulamento, pela lei regulamentação expedida pela CVM.

### **Da Política de Distribuição de Resultados**

O Administrador distribuirá aos Cotistas, independentemente da realização de Assembleia Geral de Cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos pelo Fundo, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano e calculados com base nas disponibilidades de caixa existentes.

A Política de Distribuição de Rendimentos encontra-se disposta no Capítulo XVII do Regulamento do Fundo.